



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Venho, por meio desta, **indicar a necessidade de construir uma calçada com instalação de iluminação para acesso seguro dos pedestres em via pública que transitam de Nova Muriaé e Vermelho II para o distrito de Vermelho afim de ter acesso as escolas e comércios locais.**

A presente solicitação se faz necessária em razão do grande fluxo de moradores, estudantes e trabalhadores que utilizam diariamente a via pública para acesso às escolas, comércios e demais serviços existentes no Distrito de Vermelho. Atualmente, a ausência de calçamento adequado e de iluminação compromete a segurança dos pedestres, especialmente no período noturno, expondo a população ao risco de acidentes e dificultando a mobilidade urbana.

A construção da calçada, aliada à instalação de iluminação pública, proporcionará mais segurança, acessibilidade e dignidade aos cidadãos que dependem do trajeto diariamente, garantindo melhores condições de deslocamento e contribuindo para a qualidade de vida da população local.

Com base na lei complementar N° 5.915/2019

Art. 5º – Os princípios da política urbana e do plano diretor participativo – PDP são:

I – Direito à Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante da relevância da demanda, solicita-se a devida atenção do Poder Executivo para a realização desta importante melhoria

Muriaé, 15 de maio de 2026

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA

Vereadora - PT